

Lei número 270, de 25 de setem-
bra de 1970.

Autoriza a suplementa-
ção de várias verbas
orçamentárias e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de Ubatuba,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Comuni-
cípale decretou e eu sanciono a pro-
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir, em conta-
doria municipal, um crédito de
CR\$ 6.208,00 (seis mil duzentos e oi-
to cruzeiros), suplementar os seguin-
tes verbas do orçamento vigente:

Poder Executivo
gabinete do Prefeito

30-00-02 - Despesas correntes

31-00-02 - Despesas de custeio

31-20-02 - Material de consumo

01 - Combustíveis e
lubrificantes. CR\$ 600,00

02 - Peças e acessórios. CR\$ 300,00

Administração Financeira

30-00-11 - Despesas correntes

31-00-11 - Despesas de custeio

31-11-11 - Pessoal civil

c) Contabilidade

05 - Adicional por
tempo de ser-

Wylhadda

31-40-19 - Encargos Diversos

Eventuais CR\$ 2.000,00

Recursos Naturais e Agropecuario

Serviço Municipal de Fomento Agri-
cola.

30-00-32 - Despesas Correntes

31-00-32 - Despesas de Custeio

31-30-32 - Serviços de Terceiros

02 - Aquisição de
material, se-
mentes, adubos,
inseticidas e
outros.

CR\$ 3.000,00

Parágrafo único - O valor do pre-
sente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de
arrecadação previsto para o corrente
exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 25 de setembro de 1970.

João Domingos da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Liviano
Secret. da Prefeitura